



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO COM PRORROGAÇÃO E REAJUSTE IPCA

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 206/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA.

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.094.217/0001-32, com sede à Rua Soledade, 268, Centro, Planalto/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. DOUGLAS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF sob nº 098.479.189-29, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 206/2023, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 035/2023, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste IPCA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 206/2023 por mais 04 (quatro) meses, para vigorar de 19/01/2025 a 19/05/2025, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e conforme disposto no contrato original em sua CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE.

1.1.2. Reajustar o Contrato n. 206/2023, o percentual total no intervalo é de **5,97%**(IPCA) conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, acumulado dos últimos 14 (quatorze) meses (outubro do ano de 2023 até dezembro de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 983.920,01 (novecentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais e um centavos) para R\$ 1.000.392,67 (um milhão, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

om
30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 01							
LINHA	OBJETO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUST	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de transporte escolar, veículo de capacidade mínima 30 lugares, nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; com chegada no colégio antes do início da aula e retorno após o término da aula, na parte da manhã e tarde). Máximo 129 km por dia. Horários aproximados: 05:15 as 07:30; 11:35 as 13:05; 17:20 as 18:35.	15.074	Km	5,62	5,96	0,34	5.125,16
02	Prestação de serviço de transporte escolar, veículo de capacidade mínima 33 lugares, nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; com chegada antes do início das aulas vespertinas e retorno após o término da aula vespertina). Máximo 55 km por dia. Horários aproximados: 12:55 as 13:20; 17:20 as 18:00.	6.981	Km	5,62	5,96	0,34	2.373,54
03	Prestação de serviço de transporte escolar, veículo de capacidade mínima 33 lugares, nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula	13.034	Km	5,62	5,96	0,34	4.431,56

①

q

om
3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	matutina). Máximo 125 km por dia. Horários aproximados: 05:30 as 07:20; 11:20 as 12:55.						
04	Prestação de serviço de transporte escolar, veículo de capacidade mínima 35 lugares, nos seguintes trajetos: São João – Linha Peretti – São Marcos I – São Marcos II – São Vicente – Linha dos Gordos – Escola de Sagrada Família – Linha Progresso – Santa Luzia – Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina). Máximo 131 km por dia. Horários aproximados: 05:30 as 07:20; 11:20 as 13:10.	13.360	Km	5,62	5,96	0,34	4.542,40
TOTAL							16.472,66

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01350	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00000
01360	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00103
01370	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00104
01380	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00107
01390	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.02043
01400	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.02045
01401	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.01792
01430	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00000

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado nos termos do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93. Por estarem justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Planalto-PR, 15 de janeiro de 2025.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Douglas de Oliveira
DOUGLAS DE OLIVEIRA
Transportes Coletivo Planalto Ltda

TESTEMUNHAS:

Diego V. Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber
CPF: 113.472.119-69
RG: 12.685.090-5

Carla S. R. Malinski

Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40